DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal " Prefeito João Rosa"
CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2026, Processo Licitatório nº 19/2026,** visando instaurar Processo de Licitação para aquisição de materiais/produtos de limpeza, para o atendimento da Secretaria da Educação e outros setores da Municipalidade, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA** em favor das empresas: **1-PASCHOALETTI & PASCOALETTI LTDA-EPP**, Itens: 2, 8, 9, 11, 15, 19, 20, 21, 24, 28, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 46, 47, 48, 53, 58, 59, 67, 68, 70 e 75 – valor R$.34.800,20 (trinta e quatro mil e oitocentos reais e vinte centavos); e, **2-SUPERMERCADO TOZZIM NOVA GUATAPORANGA LTDA-ME**, Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 79 e 80 – valor R$.99.630,38 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Convoque-a, portanto, para assinatura do objeto contratual.

Nova Guataporanga/SP, 08 de abril de 2026.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal " Prefeito João Rosa"
CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 – Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 –NOVA GUATAPORANGA – SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026**, em favor das empresas: **1-PASCHOALETTI & PASCOALETTI LTDA-EPP**, Itens: 2, 8, 9, 11, 15, 19, 20, 21, 24, 28, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 46, 47, 48, 53, 58, 59, 67, 68, 70 e 75 – valor R$.34.800,20 (trinta e quatro mil e oitocentos reais e vinte centavos); e, **2-SUPERMERCADO TOZZIM NOVA GUATAPORANGA LTDA-ME**, Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 79 e 80 – valor R$.99.630,38 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos), vencedoras da presente licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais/produtos de limpeza para o atendimento da Secretaria da Educação e outros Setores da Municipalidade.

O valor total do Pregão Presencial nº 05/2026, Processo Licitatório nº 19/2026, é de R$.134.430,58 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Nova Guataporanga/SP, 08 de abril de 2026.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE VENDA Nº 26/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA-SP, CNPJ.44.882.223/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Mauro Lourencetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.837.738-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.985.053-6-SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO, o SR. FRANCISCO GONÇALEZ GIRO (FORNECEDOR INDIVIDUAL), inscrito no CPF nº 926.227.718-00, residente e domiciliado no Município de Nova Guataporanga-SP, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Venda nº 26/2026, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATADO

1- Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, alterar a qualificação do CONTRATADO constante no preâmbulo do contrato original. Onde se lê: "*FRANCISCO GONÇALEZ GIRO (FORNECEDOR INDIVIDUAL), inscrito no CPF nº 926.227.718-00*", passará a constar a seguinte redação:

"CONTRATADO: FRANCISCO GONÇALEZ GIRO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.005.192/0001-30, estabelecida como MEI RURAL, mantendo-se o mesmo endereço e a representação legal pelo titular acima qualificado".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração visa a regularização fiscal e administrativa do produtor rural para fins de emissão de notas fiscais e adequação às exigências da Reforma Tributária, que estabelece o CNPJ como identificador fiscal obrigatório para operações do agronegócio com prazo de transição em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR E OBJETO

3.1. Ficam inalterados o objeto do contrato (aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar), os preços unitários por item e o valor total estimado de R$ 39.998,54 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2026 que não foram expressamente alteradas por este instrumento, inclusive quanto à vigência até 05/03/2027 e ao foro da Comarca de Tupi Paulista/SP.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente Adendo em duas vias de igual teor e para um só efeito, que vai assinado na presença de duas testemunhas de tudo cientes.

Nova Guataporanga-SP, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP
José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal
CONTRATANTE
FRANCISCO GONÇALEZ GIRO-MEI
CONTRATADO

_____
Elaine Gimenes Zanquim Barberino
Fiscal do Contrato

_____
Aparecida Berlofa Barbosa Dário
Gestor do Contrato
TESTEMUNHAS:
1ª)_____
Nome/RG
2ª)_____
Nome/RG.

1º ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE VENDA Nº 27/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA-SP, CNPJ.44.882.223/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Mauro Lourencetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.837.738-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.985.053-6-SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO, o SR. ODAIR BORTOLOTI (FORNECEDOR INDIVIDUAL), inscrito no CPF nº 034.763.518-07, residente e domiciliado no Município de Nova Guataporanga-SP, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Venda nº 27/2026, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATADO

2- Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, alterar a qualificação do CONTRATADO constante no preâmbulo do contrato original. Onde se lê: "*ODAIR BORTOLOTI (FORNECEDOR INDIVIDUAL), inscrito no CPF nº 034.763.518-07*", passará a constar a seguinte redação:

"CONTRATADO: ODAIR BORTOLOTI-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.591.557/0001-18, estabelecida como MEI RURAL, mantendo-se o mesmo endereço e a representação legal pelo titular acima qualificado".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração visa a regularização fiscal e administrativa do produtor rural para fins de emissão de notas fiscais e adequação às exigências da Reforma

Tributária, que estabelece o CNPJ como identificador fiscal obrigatório para operações do agronegócio com prazo de transição em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR E OBJETO

3.1. Ficam inalterados o objeto do contrato (aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar), os preços unitários por item e o valor total estimado de R$ 39.998,54 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 27/2026 que não foram expressamente alteradas por este instrumento, inclusive quanto à vigência até 05/03/2027 e ao foro da Comarca de Tupi Paulista/SP.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente Adendo em duas vias de igual teor e para um só efeito, que vai assinado na presença de duas testemunhas de tudo cientes.

Nova Guataporanga-SP, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP
José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ODAIR BORTOLOTI-MEI
CONTRATADO

_____
Elaine Gimenes Zanquim Barberino
Fiscal do Contrato

_____
Aparecida Berlofa Barbosa Dário
Gestor do Contrato
TESTEMUNHAS:
1ª)_____
Nome/RG
2ª)_____
Nome/RG.

1º ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE VENDA Nº 28/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA-SP, CNPJ.44.882.223/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Mauro Lourencetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.837.738-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.985.053-6-SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO, o SR. VALDECI FERREIRA DA SILVA (FORNECEDOR INDIVIDUAL), inscrito no CPF nº 033.323.198-84, residente e domiciliado no Município de Nova Guataporanga-SP, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Venda nº 28/2026, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATADO

3- Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, alterar a qualificação do CONTRATADO constante no preâmbulo do contrato original. Onde se lê: "*VALDECI FERREIRA DA SILVA (FORNECEDOR INDIVIDUAL), inscrito no CPF nº 033.323.198-84*", passará a constar a seguinte redação:

"CONTRATADO: VALDECI FERREIRA DA SILVA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.465.518/0001-02, estabelecida como MEI RURAL, mantendo-se o mesmo endereço e a representação legal pelo titular acima qualificado".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração visa a regularização fiscal e administrativa do produtor rural para fins de emissão de notas fiscais e adequação às exigências da Reforma Tributária, que estabelece o CNPJ como identificador fiscal obrigatório para operações do agronegócio com prazo de transição em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR E OBJETO

3.1. Ficam inalterados o objeto do contrato (aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar), os preços unitários por item e o valor total estimado de R$ 39.998,54 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 28/2026 que não foram expressamente alteradas por este instrumento, inclusive quanto à vigência até 05/03/2027 e ao foro da Comarca de Tupi Paulista/SP.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente Adendo em duas vias de igual teor e para um só efeito, que vai assinado na presença de duas testemunhas de tudo cientes.

Nova Guataporanga-SP, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP
José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal
CONTRATANTE
VALDECI FERREIRA DA SILVA-MEI
CONTRATADO

_____
Elaine Gimenes Zanquim Barberino
Fiscal do Contrato

_____
Aparecida Berlofa Barbosa Dário
Gestor do Contrato
TESTEMUNHAS:
1ª)_____
Nome/RG

2ª)_____

_____

Nome/RG.

.....